

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Trindade CEP: 88040-900 – Florianópolis – SC Telefone: (48) 3721-7302 – 3721-7303 E-mail: conselhos@contato.ufsc.br

ATA Nº 17 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO

Ata da sessão extraordinária da Câmara de Graduação realizada no dia 19 de dezembro de 2019, às 10 horas, no Laboratório de Educação em Rede.

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às dez horas, no Laboratório de Educação em Rede, reuniu-se a Câmara de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), em sessão extraordinária, convocada por meio do Ofício 3 Circular nº 20/2019/SODC/CGRAD, para apreciação e deliberação da matéria nos termos da 4 convocação anteriormente preparada e enviada a todos via correio eletrônico. Compareceram, 5 conforme atesta a lista de frequência subscrita em apartado: Carmem Maria Oliveira Müller, 6 Carlos Roberto Zanetti, Flávio Andaló, Gabriela Fischer, Jocemara Triches, Waldomiro L. da S. Junior, Thainá Castro Costa Figueiredo Lopes, Luiz Henrique Uquhart Cademartori, Aroldo Prohmann de Carvalho, Dilceane Carraro, Carlos Enrique Niño Bohórquez, Jean 9 Vianei Leite, André Vanderlinde da Silva, Marcelo Hurtado Ferrer, Rafael Gigena Cuenca, 10 Luís Fernando Peres Calil, Alexandre de Oliveira Tavela e Cauê Baasch de Souza, sob a 11 presidência do professor Alexandre Marino Costa, pró-reitor de graduação. Após saudar os 12 presentes, o presidente Alexandre Marino informou que seriam retirados de pauta o primeiro 13 item, pois as atas ainda não estavam prontas, e o terceiro item, porque o relator Daniel 14 Ricardo Castelan estava de férias. Justificaram a ausência os seguintes conselheiros: Cristian 15 Koliver, Artur Favaretto, Renata Coelho Scharlach, Mareni Rocha Farias, Guilherme Ernani 16 Vieira, Daniel Ricardo Castelan, Daniel de S. Vasconcelos, Josiane Aparecida Machado da 17 Cunha e Amanda Maestri David. Confirmado o quórum e aprovada a ordem do dia, o 18 presidente declarou aberta a sessão, seguindo com a apreciação dos itens, conforme o 19 consignado a seguir. 1. Apreciação e aprovação das atas das sessões relativas a 9 de 20 outubro e 23 de outubro de 2019, retirado de pauta. 2. Apreciação de Recurso 21 Administrativo interposto em face do resultado preliminar do concurso público para 22 Professor Classe A, edital nº 020/2019/DDP para o Departamento de Aquicultura do 23 CCA, Campo de conhecimento Piscicultura de Água Doce de Espécies Nativas, 24 vinculado ao processo nº 23080.017559/2019-40. 2.1. Processo nº 23080.079207/2019-88, 25 sob a relatoria do conselheiro Alexandre de Oliveira Tavela. Com a palavra, o relator, após 26 exame dos autos do processo, colocou que, de acordo com o referido edital, o requisito para 27 investidura no cargo era possuir título de doutor em Aquicultura ou Recursos Pesqueiros ou 28 Zootecnia ou Engenharia de Pesca, razão pela qual a candidata Renata Alari Chedid 29 questionava o resultado do concurso, já que o primeiro colocado possuía título de doutor em 30 Ciência Animal. Após explanação, argumentou que o termo "Zootecnia" podia ser 31 considerado sinônimo de "Ciência Animal" em diversos contextos, razão pela qual opinou 32 pelo indeferimento do recurso. Tendo em vista o exposto, bem como o fato de que o concurso 33 seguira todo o rito previsto no edital nº 020/2019/DDP, os termos do Parecer nº 34 182/2018/CGRAD foram aprovados por maioria de votos, mantendo-se o resultado preliminar 35 do concurso e indeferindo-se o recurso. 3. Processo nº 23080.061680/2019-17. Objeto: 36 Apreciação da proposta de reestruturação do Projeto Pedagógico do curso de

Tolm

AN CO

th To

A

An

Engenharia de Computação com matriz curricular nova a ser implantada progressivamente a partir do primeiro semestre de 2020, sob a relatoria do conselheiro Daniel Ricardo Castelan. O processo foi retirado de pauta, diante das férias do relator. 4. Apreciação dos processos de revalidação de diplomas expedidos por instituições de ensino superior estrangeiras: 4.1. Processo nº 23080.075244/2018-36. Objeto: Apreciação da solicitação de Lidmay Rodriguez Ramirez para revalidação de diploma estrangeiro curso de graduação em Direito, sob a relatoria da Comissão de Revalidação de Diplomas de Graduação, designada pela Portaria nº 154/2019/PROGRAD. Após exame dos autos do processo, a comissão, considerando os dados apresentados nos autos e o exame da legislação, opinou que a requerente cumpriu todas as etapas referentes às normas legais para a análise do pedido de revalidação de diploma estrangeiro de graduação emitido pela Universidad de La Habana, Cuba. A referida Comissão emitiu parecer favorável à revalidação do Diploma de Graduação Licenciado en Derecho, conferido a Lidmay Rodriguez Ramirez, como equivalente ao diploma do curso de graduação em Direito, oferecido pela UFSC. O parecer foi submetido à consideração da Câmara de Graduação, que, sentindo-se esclarecida, votou por unanimidade pela aprovação dos termos do Parecer nº 183/2019/CGRAD. 5. Informes gerais. Não havendo mais itens a serem deliberados, o presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão. Para constar, eu, Marina Sandrini Proner, assistente em administração dos Órgãos Deliberativos Centrais, lavrei a presente ata, que, quando aprovada, será assinada pela senhor presidente e pelos demais conselheiros. Posteriormente, o conteúdo divulgado página documento será subscrito http://ceg.orgaosdeliberativos.ufsc.br/sessoes-atas/. Florianópolis, 19 de dezembro de 2019.

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

Many Ja Nordi Manton

Tipe.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Trindade CEP: 88040-900 – Florianópolis – SC Telefone: (48) 3721-7302 – 3721-7303 E-mail: conselhos@contato.ufsc.br

ATA Nº 16 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

Ata da sessão ordinária da Câmara de Graduação realizada no dia 11 de dezembro de 2019, às 9 horas, na sala Prof. Ayrton Roberto de Oliveira.

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, na sala Prof. Ayrton Roberto de Oliveira, reuniu-se a Câmara de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) em sessão ordinária, convocada por meio do Ofício Circular nº 19/2019/SODC/CGRAD, para apreciação e deliberação da matéria nos termos da convocação anteriormente preparada e enviada a todos via correio eletrônico. Compareceram à sessão, conforme atesta a lista de frequência subscrita em apartado: Carmem Maria Oliveira Müller, Carlos Roberto Zanetti, Flávio Andaló, Gabriela Fischer, Jocemara Triches, Marcela de Andrade Gomes, Thainá Castro Costa Figueiredo Lopes, Tiago Daher Padovezi Borges, Wendell Rondinelli Gomes Farias, Luiz Henrique Uquhart Cademartori, Renata Coelho Scharlach, Aroldo Prohmann de Carvalho, Dilceane Carrato, Carlos Enrique Niño Bohórquez, Ernani Vieira, Johnny De Nardi Martins, Jean Vianei Leite, André Vanderlinde da Silva, Luís Fernando Peres Calil, Josiane Aparecida Machado da Cunha e Artur Andrade, sob a presidência do professor Alexandre Marino Costa, pró-reitor de Graduação. Após saudar os presentes, o presidente informou que seria retirado de pauta o primeiro item, pois as atas ainda não estavam prontas, bem como o segundo item, porque o relator Alexandre de Oliveira Tavela não pôde estar presente. Na sequência, fez a entrega de portarias de novos conselheiros. Justificaram a ausência os seguintes conselheiros. Cristian Koliver, Luciana Rohde, Artur Faveretto, Daniel Ricardo Castelan, Marcelo Heidemann e Alexandre de Oliveira Tavela. Confirmado o quórum e aprovada a ordem do dia, o presidente declarou aberta a sessão, passando à apreciação dos itens da pauta, conforme o consignado a seguir. 1. Apreciação e aprovação das atas das sessões relativas a 9 de outubro; 23 de outubro e 13 de novembro de 2019. Retirado de pauta, pelo fato de as atas não estarem prontas em tempo de serem enviadas aos conselheiros. 2. Objeto: Apreciação de recurso administrativo interposto em face do resultado preliminar do concurso público para Professor Classe A, Edital nº 020/2019/DDP, para o Departamento de Aquicultura do CCA, campo de conhecimento Piscicultura de Água Doce de Espécies Nativas, vinculado ao processo nº 23080.017559/2019-40. Processo nº 23080.079207/2019-88, sob relatoria do conselheiro Alexandre de Oliveira Tavela. Com a palavra, o relator fez a leitura de seu parecer, favorável ao indeferimento da solicitação de recurso interposto pela candidata Renata Alari Chedid referente ao requisito para provimento do cargo no concurso público para professor do magistério superior, código de vaga do Departamento de Aquicultura, campo de conhecimento Piscicultura de Água Doce de Espécies Nativas, e favorável à manutenção do resultado preliminar do referido concurso. Logo após a leitura do parecer, foi concedida oportunidade ao plenário para esclarecimentos e discussões, não tendo sido registradas propostas de alteração. Submetido à votação, o Parecer nº 182/2019/CGRAD foi aprovado por maioria de votos. 3. Objeto: Apreciação de recurso administrativo interposto em face do resultado preliminar do concurso público para Professor Classe A, Edital nº

CHYPS

Tiplu H

K

AL

M

020/2019/DDP, para o Departamento de História do CFH, campo de conhecimento História Moderna e Contemporânea, vinculado ao processo nº 23080.018097/2019-88. Processo nº 23080.072586/2019-85, sob relatoria do conselheiro Luís Fernando Peres Calil. De posse da palavra, o parecerista fez a leitura do parecer, favorável à aprovação do resultado preliminar do concurso referente ao campo de conhecimento História Moderna e Contemporânea do Edital nº 020/2019/DDP, sem a necessidade de qualquer alteração, pois, apesar do deferimento parcial do recurso, a nota final da requerente permaneceu a mesma. Assim, recomendou encaminhar o resultado ao "[...] Departamento de Desenvolvimento de Pessoas para as providências pertinentes à publicação da portaria de homologação dos resultados do concurso, contemplando a relação dos candidatos aprovados por ordem de classificação, no Diário Oficial da União", conforme estabelecido no parágrafo 8º do artigo 87 da Resolução nº 34/CUn/2013. Em seguida, foi concedida oportunidade ao plenário para esclarecimentos e discussões, não tendo sido registradas propostas de alteração. Submetido à votação, o Parecer nº 175/2019/CGRAD foi aprovado por maioria de votos. 4. Objeto: Apreciação de recurso administrativo interposto em face do resultado preliminar do concurso público para Professor Classe A, Edital nº 020/2019/DDP, para o Departamento de Saúde Pública do CCS, campo de conhecimento Saúde Coletiva/ Epidemiologia/ Saúde Pública/ Medicina Preventiva, vinculado ao processo nº 23080.017758/2019-58. Processo nº 23080.079265/2019-10, sob relatoria do conselheiro Giovâni Firpo Del Duca. Conforme deliberado em reunião, a relatoria foi passada para a professora Marcela de Andrade Gomes. Com a palavra, a relatora fez a leitura de seu parecer, sendo desfavorável ao deferimento da solicitação de recurso interposto pela candidata Patrícia Maria de Oliveira Machado, considerando que o concurso seguiu todas as prerrogativas legais previstas no edital; que não estava previsto no edital que uma diferença significativa de avaliações seria proibida, irregular ou ilegal e, por fim, que não foi registrado conflito de interesses para a montagem da banca examinadora. Em seguida, foi concedida oportunidade ao plenário para esclarecimentos e discussões, não tendo sido registradas propostas de alteração. Submetido à votação, o Parecer nº 174/2019/CGRAD foi aprovado por unanimidade. 5. Processo nº 23080.058017/2012-51 - Objeto: Apreciação da solicitação de publicação dos trabalhos de conclusão de curso (TCCs) no Repositório Institucional da UFSC, sob relatoria do conselheiro Luiz Henrique Uquhart Cademartori. De posse da palavra, o parecerista fez a leitura do parecer, favorável ao acatamento da solicitação. O parecerista explicou que, como já observado no seu parecer anterior do processo, nem todos os prazos administrativos para os mais diversos processos administrativos estavam previstos expressamente no ordenamento jurídico e, frente a uma lacuna, cabia ao legislador ou, havendo competência como no presente caso, à Administração Pública defini-los e. acrescentou que o prazo sugerido, daquela vez, para publicação de TCCs em livros ou periódicos científicos correspondente ao limite temporal de dois anos, prorrogável por igual período, afigurava-se razoável nos termos mencionados no relatório do parecer, e que o artigo 66 da Lei 9784/99 detalhava os critérios de começo, prorrogação e cômputo de prazos fixados em meses ou anos sem arbitrar seu número. Em seguida, foi concedida oportunidade ao plenário para esclarecimentos e discussões, havendo breve debate, sem que fossem registradas propostas de alteração. Submetido à votação, o Parecer nº 176/2019/CGRAD foi aprovado por maioria de votos. 6. Processo nº 23080.068030/2019-94 - Objeto: Apreciação da solicitação de inclusão do Departamento de Ciências da Saúde no rol de departamentos/unidades administrativas que poderão adotar o regime de quarenta horas seja dedicação exclusiva em caráter excepcional, conforme estabelecido na Resolução Normativa nº 46/CUn/2014, sob relatoria do conselheiro André Vanderlinde da Silva. De posse da palavra, o relator fez a leitura do parecer, favorável à solicitação de inclusão. O relator argumentou que, considerando o precedente em vigência na UFSC e o fato

99

112

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

De cin-

chua Iu

de que o Departamento de Ciências da Saúde oferecia disciplinas para os cursos de Medicina e Fisioterapia do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde do Campus Araranguá, era adequado incluir o Departamento de Ciências da Saúde no rol dos departamentos listados na Resolução Normativa nº 46/CUn/2014. Em seguida, foi concedida oportunidade ao plenário para esclarecimentos e discussões, não tendo sido registradas propostas de alteração. Submetido à votação, o Parecer nº 177/2019/CGRAD foi aprovado por unanimidade. 7. Processo nº 23080.076850/2019-50 - Objeto: Apreciação de recurso acerca da decisão do Conselho de Unidade do Centro Tecnológico que indeferiu o pedido de aproveitamento de atividades complementares para validação de disciplinas optativas no curso de graduação em Engenharia Mecânica, sob relatoria da conselheira Jocemara Triches. De posse da palavra, a relatora fez a leitura do parecer, no qual argumentou que, considerando que o acadêmico vinha cumprindo as exigências do curso quanto às disciplinas optativas e ainda teria de ter aproveitamento em outras disciplinas com as mesmas características para integralizar seu curso, e levando em conta que a experiência vivenciada pelo acadêmico lhe trouxe enriquecimento formativo teórico e prático, articulado ao perfil de egresso desenhado ao PPC-EMC, era favorável à solicitação para validar duas disciplinas optativas, de 54h/a cada, a partir da sua participação no Projeto de Extensão Ampera Racing/UFSC. Em seguida, foi concedida oportunidade ao plenário para esclarecimentos e discussões, não tendo sido registradas propostas de alteração. Submetido à votação, o Parecer nº 178/2019/CGRAD foi rejeitado por maioria. 8. Processo nº 23080.086517/2019-59 - Objeto: Apreciação do pedido de alteração no art. 16 da Resolução Normativa nº 73/CUn/2016, incluindo a flexibilização da exigência de IAA maior que 6 para Bolsas PIBE/Acessibilidade, sob relatoria da conselheira Thainá Castro Costa Figueiredo Lopes. De posse da palavra, a relatora fez a leitura do parecer, no qual argumentou que, considerando que a normativa tinha como objetivo garantir os direitos de alunos com deficiência aos conteúdos dos cursos, bem como considerando a existência de candidatos aptos ao desenvolvimento das atividades propostas pelas bolsas de acessibilidade, era favorável à solicitação, sugerindo a inclusão de um parágrafo no inciso I do Art. 21 da Resolução Normativa nº 73/2016/CUN que assegurasse a excepcionalidade da exigência do IAA 6 para bolsas PIBE/Acessibilidade. Em seguida, foi concedida oportunidade ao plenário para esclarecimentos e discussões, não tendo sido registradas propostas de alteração. Submetido à votação, o Parecer nº 179/2019/CGRAD foi aprovado por unanimidade. 9. Objeto: Apreciação dos processos de revalidação de diplomas expedidos por instituições de ensino superior estrangeiras. 9.1. Processo nº 23080.043214/2019-41 - Objeto: Apreciação da solicitação de revalidação de diploma estrangeiro - Curso: Medicina Veterinária - Campus Curitibanos, sob relatoria da comissão designada pela Portaria nº 154/2019/PROGRAD. Após exame dos autos do processo, a comissão argumentou em seu parecer que, considerando que a requerente atendia a todos os requisitos exigidos pelas legislações pertinentes e que o processo havia sido devidamente encaminhado, era favorável à revalidação do diploma de graduação de Médica Veterinária conferido a Soledad Catalina Tassara Cisternas como equivalente ao diploma do curso de graduação em Medicina Veterinária da UFSC. Em seguida, foi concedida oportunidade ao plenário para esclarecimentos e discussões, não tendo sido registradas propostas de alteração. Submetido à votação, o Parecer nº 180/2019/CGRAD foi aprovado por unanimidade. 9.2. Processo nº 23080.009899/2019-05 - Objeto: Apreciação da solicitação de revalidação de diploma estrangeiro - Curso: Ciências da Computação, sob relatoria da comissão designada pela Portaria nº 154/2019/PROGRAD. Após exame dos autos do processo, a comissão propôs baixar em diligência o processo, retornando-o à Coordenadoria do Curso de Ciências da Computação para que fosse constituída comissão revalidadora de diploma, nos termos estabelecidos na Resolução nº 48/2017/CGRAD. A comissão esclareceu que o relatório da comissão revalidadora deveria ser apreciado no

A

A

\(\sigma\)

Magazin

IL

Jilly

Pem

88

89

90

91 92

93

94 .

95

96 97

98

99

100

101

102

103

104105

106

107

108 109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

They



chus

colegiado do curso. Em seguida, foi concedida oportunidade ao plenário para esclarecimentos e discussões, não tendo sido registradas propostas de alteração. Submetida à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. 9.3. Processo nº 23080.059836/2019-91 - Objeto: Apreciação da solicitação de revalidação de diploma estrangeiro - Curso: Ciências Econômicas, sob relatoria da comissão designada pela Portaria nº 154/2019/PROGRAD. Após exame dos autos do processo, a comissão argumentou em seu parecer que, considerando que o requerente atendia a todos os requisitos exigidos pelas legislações pertinentes e que o processo havia sido devidamente encaminhado, era de parecer favorável à revalidação do diploma de graduação Licencié en Sciences Économiques conferido a Pierre Joseph Nelcide como equivalente ao diploma do curso de graduação em Ciências Econômicas oferecido pela UFSC. Em seguida, foi concedida oportunidade ao plenário para esclarecimentos e discussões, não tendo sido registradas propostas de alteração. Submetido à votação, o Parecer nº 181/2019/CGRAD, foi aprovado por unanimidade. 9.4. Processo nº 23080.075244/2018-36 - Objeto: Apreciação da solicitação de revalidação de diploma estrangeiro - Curso: Direito, sob relatoria da comissão designada pela Portaria nº 154/2019/PROGRAD. Após exame dos autos do processo, a comissão propôs baixar em diligência o processo, retornandoo à Coordenadoria do Curso de Graduação em Direito para que fosse constituída comissão revalidadora de diploma, nos termos estabelecidos na Resolução nº 48/2017/CGRAD. A comissão esclareceu que o relatório da comissão revalidadora deveria ser apreciado no colegiado do curso. Em seguida, foi concedida oportunidade ao plenário para esclarecimentos e discussões, não tendo sido registradas propostas de alteração. Submetido à votação, á proposta foi aprovada por unanimidade. 10. Informes gerais. Não havendo mais itens a ser apreciados, o presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão. Para constar, eu, Lucia Gomes Beuter, assistente em administração dos Órgãos Deliberativos Centrais, layrei a presente ata, que, quando aprovada, será assinada pela senhor presidente e pelos demais conselheiros. Posteriormente, o conteúdo subscrito neste documento será divulgado na página http://ceg.orgaosdeliberativos.ufsc.br/sessoes-atas/. Florianópolis, 11 de dezembro de 2019.

A p

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

Und Jose Spirad tranchi

Tolu 4

111